



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei nº 126

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) como auxílio à Maternidade Dr. Fernando Dias de Abreu, mantida pela Associação de Assistência à Maternidade e a Infância.

A Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) a título de auxílio da Municipalidade, para funcionamento da Maternidade Dr. Fernando de Abreu, localizada à rua Valdemar Lima, nesta cidade e mantida pela Associação de Assistência à Maternidade e a Infância de Belo Jardim.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, correrá por conta da antecipação da Receita da Lei orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1971.

José Ramos da Silva - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM-Pe.

PROJETO DE LEI Nº 126

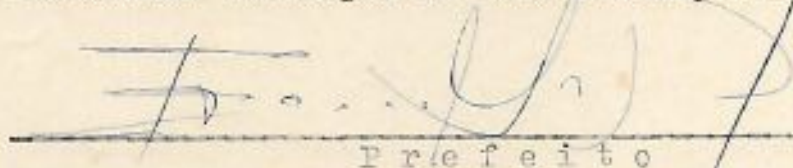
Abre crédito especial na importância de Cr\$. 3.000,00-como auxílio à Maternidade Dr. Fernando Dias de Abreu, mantida pela Associação de Assistência à Maternidade e a Infância.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de auxílio da Municipalidade, para funcionamento da Maternidade Dr. Fernando de Abreu, localizada à Rua Valdemar Lima, nesta cidade e mantida pela Associação de Assistência à Maternidade e a Infância de Belo Jardim.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, correrá por conta da antecipação da Receita da Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 03 de maio de 1971.



P r e f e i t o

a)-Francisco Cintra Galvão.



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM-RJ

Jose Paulo de Lila
João Luiz C. F. F.
Cláudio Clemente de Souza
Geraldton Gonçalves
Lebastião Soares da Silva